



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/07/2018	Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018			
Autor Luizianne Lins			Nº do Prontuário	
1. X supressiva   2. Substitutiva   3. Modificativa   4. Aditiva   5. Substitutivo Global				
Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 35 da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto da MPV possibilita a cobrança dos serviços de limpeza urbana que sejam operados de forma delegada diretamente pela empresa responsável pela execução. Se o serviço for delegado a empresa de água e esgoto estas poderão cobrar pelo serviço através da fatura de serviço de água e esgoto. Este dispositivo é equivocado uma vez que os serviços de limpeza pública são remunerados por taxa enquanto os serviços de água e esgoto por tarifa. Além disso a cobrança direta pelo executar do serviço irá impactar negativamente as finanças municipais.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2018.

**Luizianne Lins**  
Deputada Federal – PT/CE



CD/18879.10533-08